



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, [spoa@mme.gov.br](mailto:spoa@mme.gov.br), Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.006638/2018-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2019-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E O  
CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Senhor **MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - Presidência da República/Casa Civil, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112; **Telemar Norte e Leste S/A (Em recuperação Judicial)**, consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **Oi S/A (Em Recuperação Judicial)**, consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **Oi Móvel (Em Recuperação Judicial)**, consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900- Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93; sob a liderança da **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, neste ato representada pelos seus **Procuradores**, Senhor **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES** (Procurador), e Senhora **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE** (Procuradora/Gerente de Seção), tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 (Ata de Registro de Preços nº 05/2018/Central de Compras/MP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018 - Central de Compras, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e Processo nº 48340.006638/2018-67 (instaurado pelo Ministério de Minas e Energia), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto do presente instrumento é:**

a) a PRORROGAÇÃO excepcional da vigência do **Contrato nº 06/2019-MME**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2024 a 12/03/2025**, em face da necessidade da *"continuidade da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do instrumento original e seus anexos"*, conforme justificado na NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/SPOA/SE - Sei 0850773 (com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993);

b) Contudo, além das hipóteses de rescisão previstas na Cláusula Décima Primeira do Termo original, a vigência excepcional do Contrato poderá ser encerrada a qualquer tempo e/ou quando ocorrer a conclusão de certame licitatório, com assinatura de nova contratação, observando que haverá comunicação prévia necessária para os atos de transição contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$216.423,83 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

MEMÓRIA CÁLCULO IST - MARÇO/2019 A OUTUBRO/2020					CONTRATO Nº 06/2019-MME					VALORES ATUAIS		MEMÓRIA CÁLCULO IST - FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2023								VALOR COM REAJUSTE IST/ANATEL							
ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - IST					N.º Item da ARP	N.º Item TR da ARP	Descrição Item	Unidade	Qtde. Bimodal	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Bimodal (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Bimodal (R\$)	ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - IST								Qtde. Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)			
MÊS	ANO	VARIAÇÃO	IST	EQUAÇÃO	1	1.1	LOCAL-FF	Minuto	432.262	0,0098	R\$4.236,17	0,0107	R\$4.625,20	MÊS	ANO	VARIAÇÃO	IST	EQUAÇÃO	216.131	0,0129	R\$2.788,09						
-	-	%	Fator	-	2	1.2	LOCAL-FM-IO	Minuto	259.357	0,0500	R\$12.967,87	0,0546	R\$14.160,89	-	-	%	Fator	-	129.679	0,0658	R\$8.532,85						
MARÇO	2019	0,73%	225,667		3	1.3	LOCAL-FM-EO	Minuto	345.810	0,0500	R\$17.290,49	0,0546	R\$18.881,23	FEVEREIRO	2021	2,23%	262,986		172.905	0,0658	R\$11.377,15						
ABRIL	2019	0,52%	226,832		4	2.1	LOCAL-MM-IO	Minuto	152.633	0,0400	R\$6.105,33	0,0436	R\$6.654,80	MARÇO	2021	1,94%	268,077		76.317	0,0526	R\$4.014,25						
MAIO	2019	0,25%	227,396		5	2.2	LOCAL-MM-EO	Minuto	228.950	0,0400	R\$9.157,99	0,0436	R\$9.982,22	ABRIL	2021	1,19%	271,259		114.475	0,0526	R\$6.021,39						
JUNHO	2019	0,08%	227,581		6	2.3	LOCAL-MF-QO	Minuto	122.107	0,0400	R\$4.884,26	0,0436	R\$5.323,87	MAIO	2021	2,14%	277,062		61.054	0,0526	R\$3.211,41						
JULHO	2019	0,25%	228,149		7	2.4	SMP-SMPH1	Unidade	2.400	19,4000	R\$46.560,00	21,1654	R\$50.796,96	JUNHO	2021	1,00%	279,832		1.200	25,5122	R\$30.614,64						
AGOSTO	2019	0,18%	228,567		8	2.5	SMP-SMPH2	Unidade	1.920	29,4000	R\$56.448,00	32,0754	R\$61.584,77	JULHO	2021	1,15%	283,042		960	38,6628	R\$37.116,29						
SETEMBRO	2019	0,06%	228,695	IST Outubro/2020	10	2.7	SMP-MODEM	Unidade	1.526	22,9000	R\$34.954,56	24,9839	R\$38.125,43	AGOSTO	2021	0,85%	285,442	IST Fevereiro/2021	1	IST Janeiro/2023	X	100	763	30,1149	R\$22.977,67		
OUTUBRO	2019	0,12%	228,965	IST Março/2019	X	100	11	2.8	SMP-TABLET	Unidade	1.200	53,0100	R\$63.612,00	57,8340	R\$69.400,80	SETEMBRO	2021	1,00%	288,305	IST Janeiro/2023	X	100	600	69,7115	R\$41.826,90		
NOVEMBRO	2019	0,58%	230,286		12	2.9	SMP-DADOS	Unidade	4.320	6,9600	R\$30.067,20	7,5934	R\$32.803,49	OUTUBRO	2021	0,83%	290,687		2.160	9,1529	R\$19.770,26						
DEZEMBRO	2019	0,73%	231,974		16	3.1	LDN-FF-QO	Minuto	253.786	0,0200	R\$5.075,71	0,0218	R\$5.532,53	NOVEMBRO	2021	1,28%	294,422		126.893	0,0263	R\$3.337,29						
JANEIRO	2020	0,35%	232,793	246,203	225,667	X	100	17	3.2	LDN-FM-IO	Minuto	31.650	0,0600	R\$1.899,00	0,0655	R\$2.073,08	DEZEMBRO	2021	0,46%	295,791	316,996	262,986	X	100	15.825	0,0790	R\$1.250,18
FEVEREIRO	2020	0,43%	233,789	225,667	X	100	18	3.3	LDN-FM-EO	Minuto	111.970	0,0600	R\$6.718,20	0,0655	R\$7.334,04	JANEIRO	2022	1,07%	298,959	262,986	X	100	55.985	0,0790	R\$4.422,82		
MARÇO	2020	0,34%	234,589		19	3.4	LDN-MF-IO	Minuto	36.108	0,0400	R\$1.444,31	0,0436	R\$1.574,31	FEVEREIRO	2022	1,48%	303,384		18.054	0,0526	R\$949,64						
ABRIL	2020	0,19%	235,046		20	3.5	LDN-MF-EO	Minuto	90.270	0,0800	R\$7.221,57	0,0873	R\$7.880,57	MARÇO	2022	1,44%	307,752		45.135	0,1052	R\$4.748,20						
MAIO	2020	-0,09%	234,832	225,667	X	100	21	3.6	LDN-MM-IO	Minuto	54.162	0,0400	R\$2.166,47	0,0436	R\$2.361,46	ABRIL	2022	0,99%	310,793	262,986	X	100	27.081	0,0526	R\$1.424,46		
JUNHO	2020	0,54%	236,100		22	3.7	LDN-MM-EO	Minuto	126.377	0,0800	R\$10.110,19	0,0873	R\$11.032,71	MAIO	2022	0,75%	313,127		63.189	0,1052	R\$6.647,43						
JULHO	2020	0,73%	237,824		23	4.1.1	LDI-FIXO-R1	Minuto	3.803	0,5500	R\$2.091,47	0,6001	R\$2.282,18	JUNHO	2022	0,81%	315,673		1.902	0,7233	R\$1.375,35						
AGOSTO	2020	0,64%	239,356	0,09	24	4.1.2	LDI-FIXO-R2	Minuto	3.042	0,5500	R\$1.673,17	0,6001	R\$1.825,50	JULHO	2022	-0,04%	315,540		1.521	0,7233	R\$1.100,14						
SETEMBRO	2020	1,27%	242,395	RESULTADO ENCONTRADO =	25	4.1.3	LDI-FIXO-R3	Minuto	2.510	0,5500	R\$1.380,37	0,6001	R\$1.506,25	AGOSTO	2022	-0,12%	315,171	RESULTADO ENCONTRADO =	1.255	0,7233	R\$907,74						
OUTUBRO	2020	1,57%	246,203	9,10%	26	4.1.4	LDI-FIXO-R4	Minuto	1.521	0,5500	R\$836,59	0,6001	R\$912,75	SETEMBRO	2022	-0,27%	314,329	20,54%	761	0,7233	R\$550,07						
NOVEMBRO	2020				27	4.2.1	LDI-MOVEL-R1	Minuto	1.271	0,5500	R\$699,23	0,6001	R\$762,73	OUTUBRO	2022	0,09%	314,625		636	0,7233	R\$459,66						
DEZEMBRO	2020				28	4.2.2	LDI-MOVEL-R2	Minuto	1.112	0,5500	R\$611,83	0,6001	R\$667,31	NOVEMBRO	2022	0,05%	314,773	PROPOSTA TELEFÔNICA	556	0,7233	R\$402,15						
JANEIRO	2021			9,47%	29	4.2.3	LDI-MOVEL-R3	Minuto	636	0,5500	R\$349,62	0,6001	R\$381,66	DEZEMBRO	2022	0,29%	315,701	21,02%	318	0,7233	R\$230,01						
					30	4.2.4	LDI-MOVEL-R4	Minuto	1.017	0,5500	R\$559,39	0,6001	R\$610,30	JANEIRO	2023	0,41%	316,996		509	0,7233	R\$367,80						
					Valor Total Estimado para Consumo em 24 (vinte e quatro) meses					R\$329.120,98		R\$359.077,04		Valor Total Estimado para Consumo em 12 (doze) meses								R\$216.423,83					

2.2.

O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3.

Fica assegurado o direito ao reajuste de preços previsto no Contrato, mediante solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados na contratação.

3.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

As despesas decorrentes da presente contratação - no valor anual/estimado em R\$216.423,83 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173415, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2023NE45, de 30/01/2023.

3.2.

Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

#### Representante legal do CONTRATANTE

*(Assinatura Eletrônica)*

**MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA

#### Representante legal da CONTRATADA

*(Assinatura Eletrônica)*

**CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**

Procurador - TELEFÔNICA BRASIL S/A

*(Assinatura Eletrônica)*

**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**

Procuradora/Gerente de Seção - TELEFÔNICA BRASIL S/A



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Veloso Souza Mendes, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0866946** e o código CRC **A51542D7**.

---

Referência: Processo nº 48340.006638/2018-67

SEI nº 0866946